



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

**Parecer**

No cumprimento do estabelecido na Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Defesa Nacional elaborou um relatório sobre a seguinte matéria:

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões - COM (2009) 8 FINAL – com o título “Objectivos estratégicos e recomendações para a política comunitária de transporte marítimo no horizonte de 2018”.

Examinado o relatório supracitado verifica-se que:

1. A matéria em causa não cabe no âmbito de competência legislativa reservada da Assembleia da República, não se aplicando, como tal, o artigo 2.º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto;
2. De acordo com a análise elaborada pela Comissão de Defesa Nacional, com a qual se concorda, não se verifica a violação do princípio da subsidiariedade, de acordo com o artigo 3.º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

**Parecer**

Assim a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que em relação à iniciativa alvo do relatório aqui em análise está concluído o processo de escrutínio.

Palácio de São Bento, 21 de Julho de 2009

O DEPUTADO RELATOR

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Nuno Magalhães)

(Vitalino Canas)